



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

DATA DA SESSÃO: 15/12 /2023

CRENCIAMENTO: 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, através da Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023**, na sala da Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, situada na Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Timon – Maranhão, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.** (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

Anexo I – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

Anexo III – Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo IV – Modelo da Proposta; e

Anexo V – Minuta do Contrato.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do Pregoeiro.

3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- f) Tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar no 123/06, quando for o caso;
- d) Apresentar certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente à: Cadastro de Licitantes Inidôneas; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidas no site do Tribunal de Contas da União - TCU); em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo (cópia) documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.

4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº

Empresa:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão nº

Empresa:

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO";

7.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Contrato social e o último aditivo; e
- b) Cópia da cédula de identidade ou CNH dos sócios;

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Cópia do CPF dos sócios;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);e
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme lei 12.440/2011.

7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5 – Outros documentos:

- a) Alvará de licença de funcionamento;

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos apresentados, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.4 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

7.5 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexo, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;

b) Que contenham preço manifestamente inexequível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;

b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o Pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.

8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.

8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

c) Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

d) A não apresentação do (s) documento (s) no prazo estipulado pelo Pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.

8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ao) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9.6 – A adjudicação será feita por item.

10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os itens/serviços serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede da Câmara Municipal de Timon – MA, contratante.

10.2 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

10.3 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4 – Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 – O objeto desta licitação será fornecido na sede da Câmara Municipal de Timon - MA, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 – A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Câmara.

10.8 – Os serviços deverão ser entregues com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

10.9 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

11.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.
- b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 – FONTE DOS RECURSOS

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52– Material Permanente

15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado a Câmara está de acordo com o percentual da proposta apresentada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

15.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente a Câmara.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Timon, Maranhão, para assinar o contrato.

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Timon, Maranhão.

16.4 – A contratação será celebrada com duração de até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

17 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Câmara poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado a Câmara de Timon – MA, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Timon.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.

18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Câmara.

Timon (MA), 28 de novembro de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Secretario CPL

Francisco Manoel da Silva Lopes
Membro CPL

PREGÃO Nº 009/2023
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE SOLICITAD A	EMPRES A 1 VALOR UNITARI O	EMPR ESA 2 VALO R UNIT ARIO	EMPRESA 3 VALOR UNITARIO	MEDIA TOTAL
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM NOCE	UND	4	R\$ 772,00	R\$ 810,0 0	R\$ 834,00	R\$ 805,33
2	BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM NOCE	UND	2	R\$ 3.522,0 0	R\$ 3.698, 00	R\$ 3.803,00	R\$ 3.674,33
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX	UND	2	R\$ 1.645,0 0	R\$ 1.727, 00	R\$ 1.777,00	R\$ 1.716,33
4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40	R\$ 369,00	R\$ 387,0 0	R\$ 399,00	R\$ 385,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	UND	16	R\$ 1.523,0 0	R\$ 1.599, 00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.589,00
6	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA NOCE	UND	5	R\$ 123,00	R\$ 129,0 0	R\$ 133,00	R\$ 128,33
7	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK NOCE	UND	5	R\$ 209,00	R\$ 219,0 0	R\$ 226,00	R\$ 218,00
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR/BCO	UND	2	R\$ 1.995,0 0	R\$ 2.094, 00	R\$ 2.155,00	R\$ 2.081,33
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M CINZA	UND	2	R\$ 1.862,0 0	R\$ 1.955, 00	R\$ 2.011,00	R\$ 1.942,67
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M CINZA	UND	2	R\$ 2.318,0 0	R\$ 2.433, 00	R\$ 2.503,00	R\$ 2.418,00
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	UND	3	R\$ 1.308,0 0	R\$ 1.373, 00	R\$ 1.413,00	R\$ 1.364,67
12	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2	R\$ 3.654,0 0	R\$ 3.836, 00	R\$ 3.946,00	R\$ 3.812,00
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4	R\$ 2.759,0 0	R\$ 2.896, 00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.878,33
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3	R\$ 2.658,0 0	R\$ 2.790, 00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.773,00
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25	R\$ 624,00	R\$ 655,0 0	R\$ 674,00	R\$ 651,00
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES	UND	5	R\$ 1.575,0	R\$ 1.653, 00	R\$ 1.701,00	R\$ 1.643,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon (MA), 28 de NOVEMBRO de 2023.

Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

Francisco das Neves de Sousa
Secretario CPL

Francisco Manoel da Silva Lopes
Membro CPL

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREGÃO Nº 009/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº ____/2023**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2003, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado. _____, de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 009/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso
V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 009/2023).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 009/2023

A N E X O I V - MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente ao PREGÃO Nº 009/2023)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 009/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	TIPO	V. UNIT	V.TOTAL
1					X (v. por extenso)	X (v. por extenso)
TOTAL					X (v. por extenso)	

TOTAL GERAL R\$ x (v. por extenso).

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

PREGÃO Nº 009/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Timon – Maranhão, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, conforme o PREGÃO Nº 009/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 007/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Nº 009/2023e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 007/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon (MA), _____ de _____ de 2022

P/ CONTRATANTE:

P/CONTRATADA:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	03/04	EXTRATO DE CONTRATO.....	00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	00	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	00
ERRATA.....	00	RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....	00
PORTARIA.....	03	RGF.....	00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023/2024

Vereador Celson Antônio Silva Lopes
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

1º Secretário(a): Maria da Luz de Sousa Silva Flor

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa

2º Secretário: Vereador Thiago de Carvalho Santos

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador IVAN BATISTA DA SILVA
Vice – Líder:Líder: VEREADOR ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Vice – Líder: VEREADOR JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS
Ver.º DENISVALDO GINO DE SOUSA
Ver. JAIR MAYNER SILVA

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA
Ver. JAIR MAYNER SILVA
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST
Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC
Ver.º IVAN BATISTA DA SILVA
Ver. JAIR MAYNER SILVA
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT
Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA
Ver. JAIR MAYNER SILVA
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL
Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CORREGEDORIA

Ver. THIAGO DE CARVALHO SANTOS
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

LICENCIADO

Ver. MÁRCIO DE SOUSA SÁ

Ver. PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CONTROLADOR GERAL

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

IZAEL CARVALHO NUNES

TESOUREIRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

INDIARA SOARES BATISTA

DIRETOR LEGISLATIVO

WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br



RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2179ª

SESSÃO ORDINÁRIA

04/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 118/2023 – AUTOR: VER. KAIC – EMENTA: PROÍBE A VENDA DE ESCAPAMENTOS IRREGULARES DE MOTOCICLETAS NO MUNICÍPIO DE TIMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)**

PROJETO DE LEI Nº 126/2023 – AUTOR: VER. KAIC – EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, O DIA MUNICIPAL DO PERDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **(APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)**

PROJETO DE LEI Nº 134/2023 – AUTOR: VER. THIAGO CARVALHO – EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS NÚMEROS PARA DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NAS FATURAS DAS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO MARANHÃO. **(APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)**

PARECER CONJUNTO Nº 010/2023 – CCJLAAMRF e CTCESDC AO PROJETO DE LEI Nº 138/2023.

PROJETO DE LEI Nº 038/2023 – AUTOR: VER. DÁ LUZ SETE ESTRELAS – EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ÂMBITO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA. **(APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)**

REQUERIMENTO Nº 151/2023 – AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – EMENTA: REQUER APÓS OUVIDO O PLENÁRIO QUE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023 – AUTOR: VER. UILMA RESENDE – EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SENHOR FRANCINALDO DELMIRO CAVALCANTE, SEJA APRECIADO E VOTADO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU § 1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

PARECER VERBAL DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023 – AUTOR: VER. UILMA RESENDE – EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SENHOR FRANCINALDO DELMIRO CAVALCANTE

INDICAÇÃO Nº 236/2023 – AUTOR: VER. CHAGAS CIGARREIRO – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, A NECESSIDADE QUE SEJA FEITO UMA PRAÇA COM QUADRA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMUNIDADE, NA RUA 12 DO BAIRRO MARIMAR, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 189/2023 – AUTOR: VER. DR. TORQUATO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS COM URGÊNCIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 30, BAIRRO SETE ESTRELAS, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 207/2023 – AUTOR: VER. KAKÁ DO FRIGOSÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO A RECUPERAÇÃO OU MELHORIA PARA ESTRADA DO POVOADO LAGOA DA CHAPADA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 208/2023 – AUTOR: VER. KAKÁ DO FRIGOSÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO A PRESENÇA DO AGENTE DE SAÚDE PARA COMUNIDADE NO POVOADO LAGOA DA CHAPADA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 212/2023 – AUTOR: VER. ALYNNE MACÊDO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SE FAÇA A REVITALIZAÇÃO E ASFALTAMENTO DA AV. SÃO LUIZ EM SUA EXTENSÃO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 213/2023 – AUTOR: VER. NETO PEÇAS – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA QUE SEJA FEITO O SERVIÇO DE TAPA BURACO DA RUA J NO TRECHO QUE COMPREENDE DA RUA 21 DO BAIRRO CIDADE NOVA II ATÉ A AV. JOÃO PAULO II NA CIDADE NOVA I.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 214/2023 – AUTOR: VER. CHAGAS CIGARREIRO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO O CALÇAMENTO DA RUA 01 E 02 DA VILA MONTEIRO, BAIRRO CÍCERO FERAZ ENTRE A AVENIDA PARNARAMA E AVENIDA COHEB.

PORTARIA

Portaria nº 353/2023– GP/CMT Timon (MA), 04 de dezembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias o servidor **Silonir de Sousa Tomaz**, matrícula nº 381994, cargo efetivo Vigia, Nível 7, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2023.

Portaria Nº 354/2023-GP/CMT Timon (MA), 04 de dezembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Juarez Júlio de Moraes Silva Filho, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023, para tratar de assuntos parlamentares.

Portaria Nº 355/2023-GP/CMT Timon (MA), 04 de dezembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Celso Antonio Silva Lopes, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023, para tratar de assuntos parlamentares.

Portaria Nº 356/2023-GP/CMT Timon (MA), 04 de dezembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Francisco de Moraes Reis, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023, para tratar de assuntos parlamentares.

Portaria Nº 357/2023-GP/CMT Timon (MA), 04 de dezembro de 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Pedro Augusto Moraes dos Santos, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023, para tratar de assuntos parlamentares.

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/12/2023, às 10:30h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no acompanhamento, revisão, adequação e implementação do e-social na, a câmara de Timon – MA. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA. Timon – MA, 30 de novembro de 2023

Francisco Das Chagas Nery Netto
Pregoeiro





AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023**, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/12/2023, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), destinados a câmara de Timon – MA. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA.

Timon – MA, 29 de novembro de 2023

Francisco Das Chagas Nery Netto

Pregoeiro



Assinado de forma digital por

MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,

l=Teresina, ou=AC SOLUTI

Múltipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial, ou=Certificado

PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.12.04 17:04:33

-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 27 de novembro de 2023.

Ofício nº 058/2023 - CPL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

Senhor (a) Presidente da Câmara,

Segue anexa, propostas para contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente, Móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a câmara de Timon – MA, para as providências licitatórias, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais Leis, para o exercício financeiro de 2023.

Solicitamos também, informação sobre a dotação orçamentaria.

Sem mais para o momento,



FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretora Geral da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos).

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 5 (Cinco) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - MA, 13 de novembro de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral da Câmara

RECEBIDO EM : 16 / 11 / 2023
EMPRESA: EMÍDIO JOSÉ VIEIRA NETO
CNPJ: 04.551.664/0001-08
ENDEREÇO: AV. PALESTINA, N° 456 - PEDRO PATRÍCIO
TELEFONE/ E-MAIL:
NOME: ARMAZÉM GAVIA EDWIGES

EMÍDIO JOSÉ VIEIRA NETO

Emídio José Vieira Neto
Diretor

04.551.664/0001-08
EMÍDIO JOSÉ VIEIRA NETO
Ave Palestina, n° 456
B-Pedro Patricio Cep: 65.630-000
Timon - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM	UND	4
2	BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM	UND	2
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX	UND	2
4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	UND	16
6	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA	UND	5
7	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	UND	5
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M	UND	2
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M	UND	2
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M	UND	2
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	UND	3
12	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220	UND	1
18	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11	UND	5



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH – 1600 W/USB -	UND	2
21	LONGARINA DIRETOR 3 LUG	UND	16
22	CARRINHO MULTIUSO	UND	2
23	CADEIRA VALENTINA TOPPLAST S/ BRAÇO BRANCA	UND	50
24	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10
26	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10

EMIDIO JOSÉ VIEIRA NETO

AV. PALESTINA, Nº 456 PEDRO PATRICIA
Timon – Maranhão
CNPJ – 04.551.664/0001-08 E INSC. EST. 12.183.474-08



Câmara Municipal de Timon – MA

Ao Setor de Compras

Através desse, informamos os preços dos produtos solicitados. Nos preços já estão inclusas despesas de fretes, impostos e taxas.

Proposta Válida por 60 dias.

Formas de pagamento: A vista

Prazo de entrega: 15 dias úteis

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
01	Mesa corporativa Light 1,20m x 0,61m x 0,77 tampo 22 mm	04	810,00	3.240,00
02	balcão de recepção G2 sem gaveta 1.40x1.40x0.17 m tampo 25mm	02	3.698,00	7.396,00
03	Cadeira presidente base giratória preto braço corsa relax courino	02	1.727,00	3.454,00
04	Cadeira secretaria injetada base fixa turbo 7/8	40	387,00	15.480,00
05	Cadeira diretor base giratória preto c/ braço	16	1.599,00	25.584,00
06	Suporte para CPU, em mdf/ madeira	05	129,00	645,00
07	Suporte para CPU e nobreak	05	219,00	1.095,00
08	Armário balcão - 25mm 3 portas 1.23mmx0.77mx0.44 m	02	2.094,00	4.188,00
09	Armário médio 2 portas 25mm 1.10x0,90mx0,44m cinza	02	1.955,00	3.910,00
10	Armário misto 2 portas 25mm 160mx0.90mx0,44 m cinza	02	2.433,00	4.866,00
11	Estante prateleira 5 lugares 22mm 160mx0,75mx0,35m tubos 20x20	03	1.373,00	4.119,00
12	Fogão industrial 4 bocas e 1 Forno	02	3.836,00	7.672,00
13	Refrigerador (Até 261 litros) Consul	04	2.896,00	11.584,00
14	Frigobar (Até 122 litros) Electrolux	03	2.790,00	8.370,00
15	Microfone de bancada c/ fio wirelles	25	655,00	16.375,00
16	Microfone VHF 300 kit 2 Peças wirelles vocal s/ fio	05	1.653,00	8.265,00
17	Mesa som NVK 800P USB de mistura 110V/220V, console de mixagem: amplificada, Bluetooth, Possui equalizador.	01	5.211,00	5.211,00
18	Notebook 15.6P Core i5 1135 G7 8gb 256GB SSD WIN11 - Dell	05	4.093,00	20.465,00
19	Caixa de som Amplificada 1300 w - Lennox	02	1.652,00	3.304,00
20	Caixa de Som Amplificada com Bluetooth – 1600 w, bluetooth, usb - Lennox	02	2.619,00	5.238,00
21	Longarina diretor 3 Lugares	16	2.931,00	46.896,00
22	Carrinho multiuso (Limpeza)	02	498,00	996,00
23	Cadeira Valentina s/ braço branca	50	58,00	2.900,00
24	Split 12 btus convencional - AGRATO	10	2.861,00	28.610,00
25	Split 18 btus convencional - AGRATO	10	4.079,00	40.790,00
26	Split 12 btus inverter - AGRATO	10	3.869,00	38.690,00
27	Split 18 btus inverter - AGRATO	10	4.712,00	47.120,00
TOTAL				366.463,00



EMIDIO JOSÉ VIEIRA NETO

**AV. PALESTINA, Nº 456 PEDRO PATRICIA
Timon – Maranhão
CNPJ – 04.551.664/0001-08 E INSC. EST. 12.183.474-08**

TIMON - MA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

~~EMIDIO JOSÉ VIEIRA NETO~~
Emidio José Vieira Neto

**EMIDIO JOSÉ VIEIRA NETO
CNPJ 04.551.664/0001-08**

04.551.664/0001-08
EMIDIO JOSÉ VIEIRA NETO
Ave Palestina, nº 456
B-Pedro Patricio Cep: 55.600-000
Timon - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos).

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, *SOLICITAR* orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 5 (Cinco) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.

Timon – MA, 13 de novembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral da Câmara

RECEBIDO EM : 14 / 11 / 2023
EMPRESA: ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO
CNPJ: 03.939.976 / 0001 - 12
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES MACHADO, Nº 2492, SÃO BENEDITO
TELEFONE/E-MAIL:
NOME: ARMAZEM AMAZONIA

ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO

Rua Antonio R. Machado, nº 2492
Bairro São Benedito

03.939.976/0001-12

ALFREDO DOS SANTOS COMERCIO
Rua Antonio R. Machado, nº 2492
Bairro-São Benedito Cep: 65.636-250
Timon-MA



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFER NCIA – ESPECIFICA ES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM	UND	4
2	BALC�O DE RECEP�O G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM	UND	2
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAO CORSA RELAX	UND	2
4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAO CORSA COURINO PR	UND	16
6	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA	UND	5
7	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	UND	5
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M	UND	2
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M	UND	2
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M	UND	2
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	UND	3
12	FOG�O INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 P�S WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220	UND	1
18	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11	UND	5



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH – 1600 W/USB -	UND	2
21	LONGARINA DIRETOR 3 LUG	UND	16
22	CARRINHO MULTIUSO	UND	2
23	CADEIRA VALENTINA TOPPLAST S/ BRAÇO BRANCA	UND	50
24	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10
26	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10

ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO**RUA ANTONIO RODRIGUES MACHADO, 2792- SÃO BENEDITO****CNPJ - 03.939.976/0001-12****INSC. EST. 12.177.398-1****Timon - Maranhão****ORÇAMENTO****CLIENTE: Câmara Municipal de Timon- MA**

Ao Sr. Celso Lopes, Presidente da Câmara

ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO, CNPJ 03.939.976/0001-12, apresenta o orçamento dos itens;

ITENS	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
MESA PARA ESCRITORIO/RECEPÇÃO 1,20MX0,61MX0,77	04	R\$ 834,00	R\$ 3.336,00
BALCÃO DE RECEPÇÃO 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM	02	R\$ 3.803,00	R\$ 7.606,00
CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA C/ BRAÇO	02	R\$ 1.777,00	R\$ 3.554,00
CADEIRA SECRETARIA INJETADA	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO	16	R\$ 1.645,00	R\$ 26.320,00
SUPORTE CPU INDIVIDUAL	05	R\$ 133,00	R\$ 665,00
SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	05	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
ARMARIO BALCAO 3 PORTAS 1.20MMX0.80MX0.50 M	02	R\$ 2.155,00	R\$ 4.310,00
ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 1.10X0,90MX0,44M	02	R\$ 2.011,00	R\$ 4.022,00
ARMARIO MISTO 2 PORTAS 160MX0.90MX0,44 M	02	R\$ 2.503,00	R\$ 5.006,00
ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 160MX0,75MX0,35M	03	R\$ 1.413,00	R\$ 4.239,00
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BC/FORNO - ESMALTEC	02	R\$ 3.946,00	R\$ 7.892,00
REFRIGERADOR 261 LTS BRASTEMP	04	R\$ 2.980,00	R\$ 11.920,00
FRIGOBAR 122 L ELECTROLUX	03	R\$ 2.871,00	R\$ 8.613,00
MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	25	R\$ 674,00	R\$ 16.850,00
MICROFONE KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO VHF 300	05	R\$ 1.701,00	R\$ 8.505,00
MESA SOM, COM USB, 220V, CONSOLE DE MIXAGEM AMPLIFICADA, BLUETOOTH, POSSUI EQUALIZADOR.	01	R\$ 5.360,00	R\$5.360,00
NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11 -	05	R\$ 4.210,00	R\$ 21.050,00
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W FRAHM	02	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH - 1600 W, BLUETOOTH, USB - MULTILASER	02	R\$ 2.695,00	R\$ 5.390,00
LONGARINA DIRETOR 3 LUG	16	R\$ 3.015,00	R\$ 48.240,00
CARRINHO MULTIUSO PARA LIMPEZA	02	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
CADEIRA VALENTINA S/ BRAÇO BRANCA	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	10	R\$ 2.945,00	R\$ 29.450,00
SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	10	R\$ 4.196,00	R\$ 41.960,00
SPLIT 12 BTUS INVERTER	10	R\$ 3.799,00	R\$ 37.990,00
SPLIT 18 BTUS INVERTER	10	R\$ 4.847,00	R\$ 48.470,00
TOTAL			R\$ 375.210,00



ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO

RUA ANTONIO RODRIGUES MACHADO, 2792- SÃO BENEDITO

CNPJ - 03.939.976/0001-12

INSC. EST. 12.177.398-1

Timon - Maranhão

Tem o presente orçamento o valor total de R\$ 375.210,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais)

Prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias

Condição de pagamento: avista

Prazo de entrega: 30 dias

Timon (MA), 21 de novembro de 2023.

ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO

CNPJ - 03.939.976/0001-12

03.939.976/0001-12

ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO

Rua Antonio R. Machado nº 2792
Bairro-São Benedito Cep: 65.636-250
Timon-MA

ALFREDO DOS SANTOS - COMÉRCIO

Alfredo dos Santos
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos).

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 5 (Cinco) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - MA, 13 de novembro de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretor Geral da Câmara

RECEBIDO EM : 14 / 11 / 2023
EMPRESA: F. MENESES DE ALMEIDA
CNPJ: 02.004.164/0001-12
ENDEREÇO: Av. Presidente Médici, 1485 - Centro Timon
TELEFONE/ E-MAIL: (86) 98817 7141 - amazimacio@gmail.com
NOME: AMAZIM MACIÓ

F. MENESES DE ALMEIDA

Francisco Menezes de Almeida
Titular

02.004.164/0001-12

F. MENESES DE ALMEIDA

Av. Presidente Médici, nº 1485
Centro, CEP: 65 630-790
Timon-MA



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON 

"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFER NCIA – ESPECIFICA ES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM	UND	4
2	BALC�O DE RECEP�O G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM	UND	2
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAO CORSA RELAX	UND	2
4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAO CORSA COURINO PR	UND	16
6	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA	UND	5
7	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	UND	5
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M	UND	2
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M	UND	2
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M	UND	2
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	UND	3
12	FOG�O INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 P�S WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220	UND	1
18	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11	UND	5



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH – 1600 W/USB -	UND	2
21	LONGARINA DIRETOR 3 LUG	UND	16
22	CARRINHO MULTIUSO	UND	2
23	CADEIRA VALENTINA TOPPLAST S/ BRA�O BRANCA	UND	50
24	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10
26	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10



F. Meneses de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão

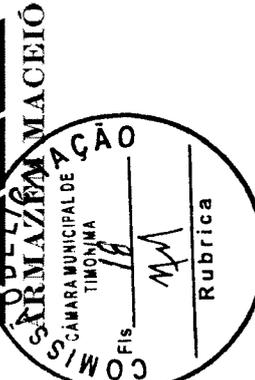
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979

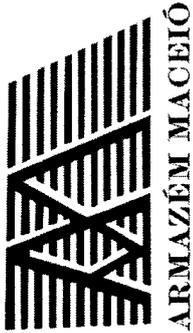
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

PROPOSTA DE PREÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

A empresa F. MENESES DE ALMEIDA – ME (ARMAZEM MACEIO), vem respeitosamente apresentar proposta de preços, para os produtos abaixo:

Item	COD PRODUTO	Discriminação	Quantidade	V. Unit	V. Total
01	5001-0	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM NOCE	04	R\$ 772,00	R\$ 3.088,00
02	14004-0	BALÇÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1,40X1,40X0,17 M TAMPO 25MM NOCE	02	R\$ 3.522,00	R\$ 7.044,00
03	5013	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX	02	R\$ 1.645,00	R\$ 3.290,00
04	5004	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 78 AZUL	40	R\$ 369,00	R\$ 14.760,00
05	5011	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	16	R\$ 1.523,00	R\$ 24.368,00
06	4007-3	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA NOCE	05	R\$ 123,00	R\$ 615,00
07	4007-1	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK NOCE	05	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
08	34001-6	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR/BCO	02	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
09	17009-0	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0.90MX0.44M CINZA	02	R\$ 1.862,00	R\$ 3.724,00
10	17008-0	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0.44 M CINZA	02	R\$ 2.318,00	R\$ 4.636,00
11	41005	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	03	R\$ 1.308,00	R\$ 3.924,00
12	23431	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	02	R\$ 3.654,00	R\$ 7.308,00
13	RE31	REFRIGERADOR ELECTROLUX 261 LTS	04	R\$2.759,00	R\$ 11.036,00
14	RE120	FRIGOBAR ELECTROLUX 122 L	03	R\$ 2.658,00	R\$ 7.974,00
15	PR06K	MICROFONE DE BANCADA C/FIO WIRELLES	25	R\$ 624,00	R\$ 15.600,00
16	SKP	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/FIO	05	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00
17	NVK	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220 VNOVIK	01	R\$4.963,00	R\$ 4.963,00
18	52577	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11 - ASUS	05	R\$ 3.898,00	R\$ 19.490,00
19	TF	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W - FRAHM	02	R\$ 1.573,00	R\$ 3.146,00
20	TF	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH – 1600 W/USB - FRAHM	02	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
21	5025	LONGARINA DIRETOR 3 LUG GIOBEL	16	R\$2.792,00	R\$ 44.672,00
22	LI026 FRPRF	CARRINHO MULTUISO KAPPEBERG K1	02	R\$ 474,00	R\$ 948,00
23	PA00070	CADEIRA VALENTINA TOPPLAST S/ BRAÇO BRANCA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
24	TCL	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	10	R\$2.725,00	R\$ 27.250,00





F. Meneses de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0



25	TCL	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	10	R\$3.885,00	R\$ 38.885,00
26	TCL	SPLIT 12 BTUS INVERTER	10	R\$3.518,00	R\$ 35.180,00
27	TCL	SPLIT 18 BTUS INVERTER	10	R\$4.488,00	R\$ 44.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 347.396,00

Importa a presente proposta de preços no valor líquido a importância de R\$ 347.396,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais).

Prazo de validade da proposta: 180 dias

Condição de pagamento: avista

Prazo de entrega: 30 dias

TIMON - MA, 20 de novembro de 2023.

F. MENESES DE ALMEIDA - ME
F. MENESES DE ALMEIDA

F. MENESES DE ALMEIDA
F. MENESES DE ALMEIDA
Empresário

02.004.164/0001-12

F. MENESES DE ALMEIDA

Av. Presidente Médici, nº 1485 -
Centro. CEP: 65.000-790

Timon-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a (s) empresa (s) contratada (s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas na Câmara Municipal de Timon – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

- 2.1 – Contratação de empresa para Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos).

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A presente solicitação se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon – MA. Os materiais requisitados fazem parte da rotina de trabalho dos servidores, uma melhor estruturação para o trabalho e atendimento ao público e os materiais já existentes estão com sua estrutura comprometida.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA 1 VALOR UNITARIO	EMPRESA 2 VALOR UNITARIO	EMPRESA 3 VALOR UNITARIO	MEDIA TOTAL
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM	UND	4	R\$ 772,00	R\$ 810,00	R\$ 834,00	R\$ 805,33
2	BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM	UND	2	R\$ 3.522,00	R\$ 3.698,00	R\$ 3.803,00	R\$ 3.674,33
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX	UND	2	R\$ 1.645,00	R\$ 1.727,00	R\$ 1.777,00	R\$ 1.716,33



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

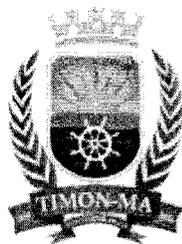
"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40	R\$ 369,00	R\$ 387,00	R\$ 399,00	R\$ 385,00
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	UND	16	R\$ 1.523,00	R\$ 1.599,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.589,00
6	SUORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA	UND	5	R\$ 123,00	R\$ 129,00	R\$ 133,00	R\$ 128,33
7	SUORTE PARA CPU E NOBREAK	UND	5	R\$ 209,00	R\$ 219,00	R\$ 226,00	R\$ 218,00
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR	UND	2	R\$ 1.995,00	R\$ 2.094,00	R\$ 2.155,00	R\$ 2.081,33
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M	UND	2	R\$ 1.862,00	R\$ 1.955,00	R\$ 2.011,00	R\$ 1.942,67
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M	UND	2	R\$ 2.318,00	R\$ 2.433,00	R\$ 2.503,00	R\$ 2.418,00
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20	UND	3	R\$ 1.308,00	R\$ 1.373,00	R\$ 1.413,00	R\$ 1.364,67
12	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2	R\$ 3.654,00	R\$ 3.836,00	R\$ 3.946,00	R\$ 3.812,00
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4	R\$ 2.759,00	R\$ 2.896,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.878,33
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3	R\$ 2.658,00	R\$ 2.790,00	R\$ 2.871,00	R\$ 2.773,00
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25	R\$ 624,00	R\$ 655,00	R\$ 674,00	R\$ 651,00
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5	R\$ 1.575,00	R\$ 1.653,00	R\$ 1.701,00	R\$ 1.643,00
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220	UND	1	R\$ 4.963,00	R\$ 5.211,00	R\$ 5.360,00	R\$ 5.178,00
18	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11 -	UND	5	R\$ 3.898,00	R\$ 4.093,00	R\$ 4.210,00	R\$ 4.067,00
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2	R\$ 1.573,00	R\$ 1.652,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.641,33



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gest o Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH – 1600 W/USB -	UND	2	R\$ 2.495,00	R\$ 2.619,00	R\$ 2.695,00	R\$ 2.603,00
21	LONGARINA DIRETOR 3 LUG	UND	16	R\$ 2.792,00	R\$ 2.931,00	R\$ 3.015,00	R\$ 2.912,67
22	CARRINHO MULTIUSO K1	UND	2	R\$ 474,00	R\$ 498,00	R\$ 512,00	R\$ 494,67
23	CADEIRA VALENTINA S/ BRAÇO BRANCA	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 59,00	R\$ 57,33
24	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 2.725,00	R\$ 2.861,00	R\$ 2.945,00	R\$ 2.843,67
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 3.885,00	R\$ 4.079,00	R\$ 4.196,00	R\$ 4.053,33
26	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10	R\$ 3.518,00	R\$ 3.869,00	R\$ 3.799,00	R\$ 3.728,67
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10	R\$ 4.488,00	R\$ 4.712,00	R\$ 4.847,00	R\$ 4.682,33

5 – DA EXECU O DOS SERVI OS

5.1 – Os servi os/ produtos ser o executados imediato ap s o recebimento da ordem de servi os, de forma integral ou parcelada.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execu o dos servi os est  estimado no total de R\$ 363.023,00 (Trezentos e sessenta e tr s mil e vinte e tr s reais) sendo que est  de acordo com os valores de mercado local, n o havendo ind cios de superfaturamento.

7 – FISCALIZA O E EXECU O DOS SERVI OS

7.1 – Os servi os ser o acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presid ncia da C mara de Timon.

8 – VIG NCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato viger  por at  12 meses e ter  in cio na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveni ncia para as partes, na forma da legisla o em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por transferência, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Prestar os serviços ou produtos, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração da Câmara de Timon – MA:

10.2- Manutenção e substituição dos serviços ou produtos será por conta da Contratada.

10.3 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

10.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

10.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Serviço” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

11.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á execução dos serviços;

11.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

11.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Timon – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretor Geral da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 27 de novembro de 2023.

Ofício nº 059/2023- CPL

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS, DESTINADOS A CÂMARA DE TIMON – MA.

Senhor Tesoureiro;

Segue anexa, propostas para Aquisição de Material Permanente, Móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a câmara de Timon – MA, para as providências licitatórias, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e demais Legislação, para o exercício financeiro de 2023, solicito informação acerca da dotação orçamentaria para essa despesa.

Sem mais para o momento,



CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - (MA), 28 de novembro de 2023.

Oficio N  060/2023 - CPL

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PARA: COMISS O PERMANENTE DE LICITA O/ PREGOEIRO

ASSUNTO: CONTRATA O DE EMPRESA PARA AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE, MOV IS, ELETRODOM STICOS E ELETRONICOS, DESTINADOS A C MARA DE TIMON – MA.

Ao Pregoeiro/Presidente da CPL,

Conforme oficio encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realiza o da despesa requerida, para provid ncias licitat rias, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, para o exerc cio financeiro de 2023.

Informo, ainda, que o pagamento ser  com recursos oriundos de dota es do Or amento Geral da C mara, para o exerc cio financeiro de 2023;

01.01 - C�mara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manuten�o da C�mara
Elemento de despesa: 4.4.90.52– Material Permanente

Sem mais para o momento,

IZAEL CARVALHO NUNES
DIRETOR FINANCEIRO

Considerando a necessidade na contra o dos servi os acima discriminados, **AUTORIZO** a Comiss o Permanente de Licita o analisar a documenta o anexa e tomar as provid ncias cab veis.

VISTO POR:

CELSONO S LVA LOPES
PRESIDENTE DA C MARA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

JUSTIFICATIVA

PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA DE TIMON – MA

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, como regra para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Porém, admitiu a adoção do pregão na forma presencial nas hipóteses de comprovada inviabilidade técnica ou comprovada a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

O normativo acima citado regulamenta o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da administração pública federal. De modo que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será também obrigatória, salvo excepcionalmente e mediante prévia justificativa.

Pois bem. No caso em análise os recursos alocados no orçamento para a aquisição do objeto a ser licitado são decorrentes de receitas de arrecadação própria e/ou fruto de transferências constitucionais, não configurando à hipótese de transferência voluntária prevista no §3º do Decreto 10.024/2019. Com isso, afastada aplicação do presente normativo federal.

Por outro lado, diante da orientação do TCE/MA para a realização do Pregão Eletrônico na aquisição de bens e na contratação de serviços comuns, salvo prévia justificativa e desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, passaremos a demonstrar as razões que nos levaram a adotar o pregão na forma presencial preterindo a forma eletrônica:

Ausência de estrutura tecnológica que são necessários para a execução de certame através de plataforma digital, que exige sinal de internet fluído e de qualidade capaz de sustentar a elevada troca e simultaneidade de dados entre o licitante e o pregoeiro e/ou comissão de licitação;

Ausência de estrutura tecnológica e treinamento para os servidores da casa, tendo em vista ser uma inovação recente da legislação, porém os servidores já estão sendo capacitados.

As empresas locais e regionais cadastradas e interessadas em participar de certame no município não dispõem de recursos tecnológicos necessários para participar de pregão eletrônico, haja vista os custos necessários para operacionalizar e manter os cadastros nas plataformas eletrônicas, o que inibe ou até mesmo inviabiliza a participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem falar nos Microempreendedores individuais (MEI) que também não têm acesso a plataforma eletrônica necessária para participar do pregão. Limitar a participação de ME/EPP ou equivalentes, viola o disposto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, §14 e art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93, que versa sobre o tratamento diferenciado que deve ser dado a essas empresas, visando o desenvolvimento econômico local ou regional, visto que a imensa maioria das empresas que participam das licitações no âmbito do município de Timon – MA e região, são constituídas sob a formação societária de ME e EPP.

Haverá, portanto, uma restrição no caráter competitivo da licitação, caso adotado o pregão na forma eletrônica, uma vez que restringirá a participação das micro e pequenas e empresas, que constituem a imensa maioria das empresas locais e regionais, o que viola não só o art. 3º, I, Lei 8.666/93, que proíbe atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, mas, sobretudo, infringirá o art. 5º-A, também da Lei de licitação e art. 47 da Lei Complementar 123/2006, que preconizam expressamente que as normas de licitação e contrato devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas como forma de fomentar o pequeno negócio e proporcionar a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

Salienta-se que a modalidade pregão na forma presencial prevista na Lei 10.520/2002, art. 3º, I, não foi extinta e nem revogada, permanecendo em pleno vigor, podendo ser utilizada de forma justificada, inclusive, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto nº 10.024/2019.

Finaliza-se destacando que o pregão na forma presencial atinge plenamente o fim único de toda licitação, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o objeto e valor da licitação não é de grande montante, tem sem se descurar da observância dos princípios que regem o processo licitatório, sobretudo, os princípios da isonomia, igualdade, e competitividade, porque, sem dúvida, promove uma ampliação na participação do processo licitatório.

Justificada, portanto, ao menos no atual momento, a opção pela utilização do Pregão Presencial, ante a comprovada inviabilidade técnica e a evidente desvantagem para a Administração na realização do pregão na forma eletrônica.

Timon - MA, 28 de novembro de 2023.


Francisco Das Chagas Nery Netto
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Análise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 009/2023, para Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente, destinados a câmara de Timon - MA.

Ilmo. Sr. Pregoeiro /Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Pregão Presencial, sob o nº 009/2023, para Aquisição de Material Permanente.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, como também, os da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

É o relatório, passamos a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e do Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente e o recurso a ser utilizado não decorre de repasse da União.

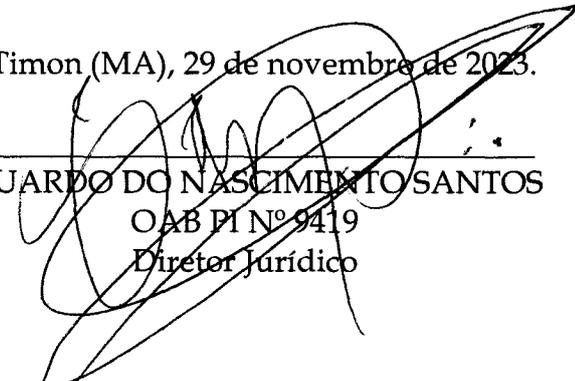
O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 29 de novembro de 2023.



EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
OAB PI Nº 9419
Diretor Jurídico



AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 15/12/2023, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), destinados a câmara de Timon – MA. RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal 2023. EDITAL: Sede da Câmara Municipal – Av. Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro e TCE/MA.

Timon – MA, 29 de novembro de 2023

Francisco Das Chagas Nery Netto

Pregoeiro



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,

l=Teresina, ou=AC SOLUTI

Múltipla v5,

ou=20937130000162,

ou=Presencial, ou=Certificado

PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2023.12.04 17:04:33

-03'00'



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/12/2023 - 29/12/2023
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 06779466000113
DATA DE CRIAÇÃO: 08/01/2024 10:55:20
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3088f61-0d6e-4d4d-9ee9-0d81d1983fc1

Procedimento

cnj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779466000113	PP08/2023 - REPCMT	PP	8	2023	02125996316	08/12/2023	-	-	ENVIADO
06779466000113	PP09/2023 - CMT	PP	9	2023	02125996316	08/12/2023	-	-	ENVIADO
06779466000113	PP08/2023 - REPCMT	PP	8	2023	02125996316	08/12/2023	02425996316	08/12/2023	EXCLUÍDO
06779466000113	PP09/2023 - REPCMT	PP	8	2023	02125996316	08/12/2023	02425996316	08/12/2023	EXCLUÍDO

Total Procedimento: 4



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101018662		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referida e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO MENESES DE ALMEIDA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BARRAS	UF PI	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL - CASADO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA	(mãe) AURORA QUEIROZ MENESES DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14.07.1966	IDENTIDADE número 815.462	Órgão emissor SSP	UF PI CPF (número) 306.321.963-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA PRES. MEDICI			NÚMERO 1475
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.630-790	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de Contabilidade)
MUNICÍPIO TIMON	UF MA		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F. MENESES DE ALMEIDA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRES. MEDICI	NÚMERO 1475
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
	CEP 65.630-790
MUNICÍPIO TIMON	UF MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS).X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

CONFERE COM ORIGINAL
15 / 12 / 23
ASS: *[Signature]*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31.07.1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.004.164/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	SEDE DA JUNTA COMERCIAL EXPERIÊNCIA DE EMPRESARIOS EXPERIÊNCIA EXPERIÊNCIA <input type="checkbox"/> 1-3-1990
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/geral/procurador) F. MENESES DE ALMEIDA - ME				
DATA DA ASSINATURA 26.09.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> João de Deus Mendes Juizador Singular do Registro Mercantil 20.09.2003 10103	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2003 SOB Nº: 20030320925 Protocolo: 03/032092-5 Empresa: 21 1 0101866 2 F MENESES DE ALMEIDA-ME <i>[Signature]</i> CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS
--	---

LEIA COM ATENÇÃO AS SUAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO DO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquisições, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	REINSCRIÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
008	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

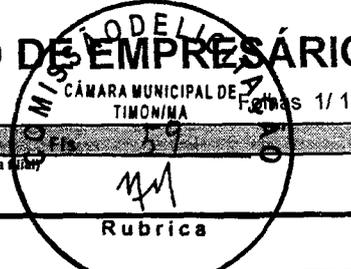
EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero da negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data de inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



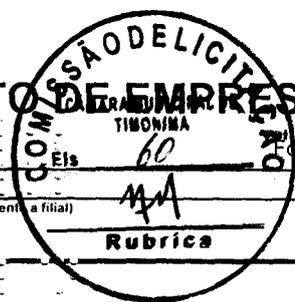
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101018662		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO MENESES DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA		(mãe) AURORA QUEIROZ MENESES DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/07/1966	IDENTIDADE (número) 815.462	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 306.321.963-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAUL DANTAS DA CUNHA			NÚMERO 2720
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 64.085-060	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICIPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. MENESES DE ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI			NÚMERO 1485
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.630-790	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2606
MUNICIPIO TIMON	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4755502 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02004164000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>F. Menezes de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Menezes de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Célia Maria Almeida Ferreira Julgador</i>	JUCEMA 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2011 OB O NÚMERO: 20110769392 Protocolo: 11/076939-2 Empresa: 21.1.0101866.2 MENESES DE ALMEIDA - ME	JUCEMA
03/12/2011		CÉLIA MARIA ALMEIDA FERREIRA CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE CAXIAS	Nº AD 130.689
			MA1201103044044

CONFERE COM ORIGINAL
 15/12/11
 ASS: *MM*

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



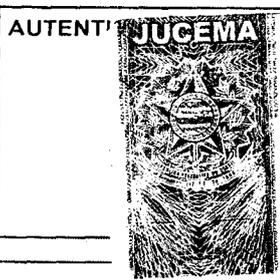
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101018662		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) FRANCISCO MENESES DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA		(mãe) AURORA QUEIROZ MENESES DE ALMEIDA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/07/1966	IDENTIDADE (número) 815.462	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 306.321.963-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAUL DANTAS DA CUNHA			NÚMERO 2720
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 64.085-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MENESES DE ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE MEDICI			NÚMERO 1485
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65 630-790	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2606
MUNICÍPIO ITOMON	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754701 Atividade secundária 4755502 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02004164000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>F. Meneses de Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/06/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Meneses de Almeida</i>	

CONFERE COM ORIGINAL
K / 12 / 2013
ASS: *M.*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Luisa L...
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matricula 2055
15/06/13

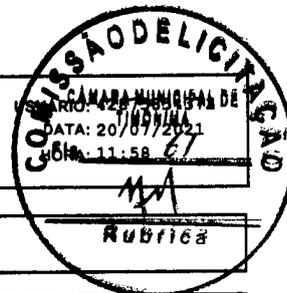


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RECEBIDO DO REGISTRO EM 19/06/2013
SOB O NÚMERO: 20130459127
Protocolo: 13/045912-7
Empresa 21 1 0101866 2
F. MENESES DE ALMEIDA - ME

CLÉDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 170.175
1304448501

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.158.545-0
 RAZÃO SOCIAL: F MENESES DE ALMEIDA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/05/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 02.004.164/0001-12 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: F MENESES DE ALMEIDA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21101018662 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/07/1997 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 0
 CORREIO ELETRÔNICO: delson_sercont@hotmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65630-790 ENDEREÇO AVE PRESIDENTE MEDICI NÚMERO: 1485
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- CIDADE: TIMON ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3212-7374 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO AVE PRESIDENTE MEDICI NÚMERO: 1485
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- CIDADE: TIMON ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3212-7374 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
3	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
30632196300	FRANCISCO MENESES DE ALMEIDA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
NF-e	05/12/2011	--	Ativo
CTE	19/05/2021	--	Ativo
NFC-e	11/06/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CADEIRA NACIONAL DE HABILITADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

FOTO

REG. IDENTIFIC. NACIONAL
RG: 309.321.963-00

TIPO
FRANCISCO BORGES DE
SANTANA
MUNICÍPIO: CUIÇAS
MUNICÍPIO DE ORIGEM:

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1971
VALOR: 29/09/2020
VALIDADEZ: 09/04/21

VALIDADEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1164290784

TIPO DE VEÍCULO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ASSINATURA DO CANDIDATO
Francisco Borges de Santana
MUNICÍPIO DE ORIGEM

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
22/09/2020
DETRAN - PI (P/PAU)

VALIDADEZ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1164290784

CONFERE COM ORIGINAL
15 / 12 / 23

ASS: _____

444



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2023 11:01:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F MENESES DE ALMEIDA
CNPJ: 02.004.164/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MM

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2023 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.004.164/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657B.0599.618F.C177 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

M...

[Handwritten signatures]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2023 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 306.321.963-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 657B.0614.003A.6300 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

M.M.S.

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 30632196300

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2023 09:56:08

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/FORTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



mtu

[Handwritten scribbles]

[Handwritten mark]

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

11/12/2023, 10:40

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 02004164000112
Cadastro: CEIS

Data da consulta: 11/12/2023 10:39:32

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

LIMPAR

QUANTIDADE

VALOR DA MULTA

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

CATEGORIA SANÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA

UF SANCCIONADO

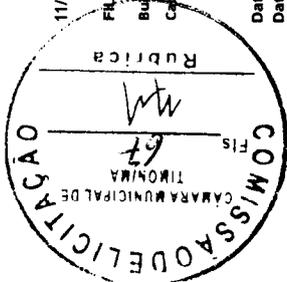
NOME SANCCIONADO

CNPJ/CPF SANCCIONADO

CADASTRO

DETALHAR

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO MENESES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **306.321.963-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:41 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B9QA141223100141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Am:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F MENESES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **02.004.164/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

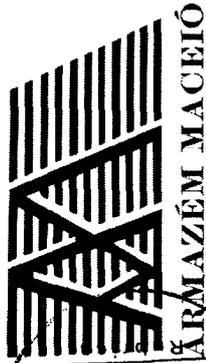
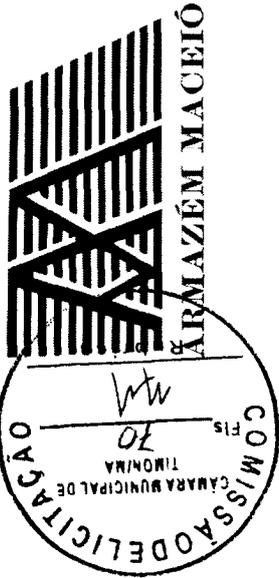
Certidão emitida às 10:41:32 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 486L111223104132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MM



F. Meneses de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

PREGÃO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

F MENESES DE ALMEIDA, CNPJ nº 02.004.164/0001-12, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº 09/2023**, para aquisição de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2003, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Timon, 15 de dezembro de 2023.

F. MENESES DE ALMEIDA

Francisco Meneses de Almeida

Assinatura do Representante legal

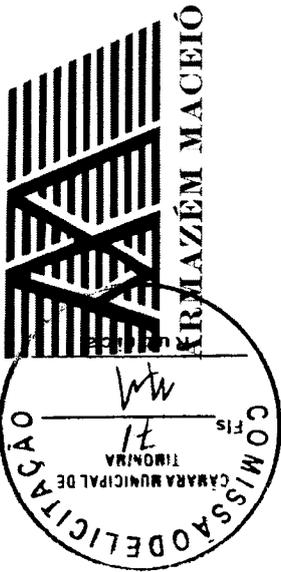
Nome: Francisco Meneses de Almeida

Cargo: Titular

RG.: 815.462 SSP PI

CPF: 306.321.963-00

ms



F. Meneses de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

PREGÃO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaro, para os devidos fins, que a empresa F MENESES DE ALMEIDA, possuidora do CNPJ/MF 02.004.164/0001-12, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Pregão n.º 009/2023).

Timon, 15 de dezembro de 2023.

F. MENESES DE ALMEIDA

Francisco Meneses de Almeida

Assinatura do Representante legal

Nome: Francisco Meneses de Almeida

Cargo: Titular

RG.: 815.462 SSP PI

CPF: 306.321.963-00



F. Meneses de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0



PREGÃO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, para os devidos fins, que a empresa F MENESES DE ALMEIDA, possuidora do CNPJ/MF 02.004.164/0001-12, situada na Avenida Presidente MEDICI, 1485, Cento, Timon - MA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM () NÃO

Timon, 15 de dezembro de 2023.

F. MENESES DE ALMEIDA

Francisco Meneses de Almeida

Assinatura do Representante legal

Nome: Francisco Meneses de Almeida

Cargo: Titular

RG.: 815.462 SSP PI

CPF: 306.321.963-00



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Elesbão Veloso - PI, data de nascimento 01/08/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1190197, expedida por SSP/PI em 07/04/2021 e CPF: nº 755.378.693-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, no Conjunto Saci, Nº 15, Quadra 41, Saci, CEP: 64020-250;

Único sócio da Sociedade Limitada, denominada **G D DE SOUSA NETO LTDA**, e sede na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Bloco 3; Pavimento 1; Sala A, Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.631-240, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600207096 em sessão de 25/08/2021, CNPJ: 03.459.973/0001-81, resolve, alterar a sociedade limitada, seguida da consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

I - DA ALTERAÇÃO DE: SÓCIOS, CNAE E NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO**, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital no montante de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o sócio ingressante **ISAAC CAVALCANTE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 14/02/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3573021, expedida por SSP/PI e CPF: nº 077.565.663-19, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, no Conjunto Saci, Nº 19, Quadra 66, Saci, CEP: 64020-370, que recebe o montante total de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação de direitos e deveres.

Parágrafo único. A divisão do capital social da sociedade fica da seguinte forma então:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
ISAAC CAVALCANTE FARIAS	110.000	110.000	100,00
TOTAL:	110.000	110.000	100,00

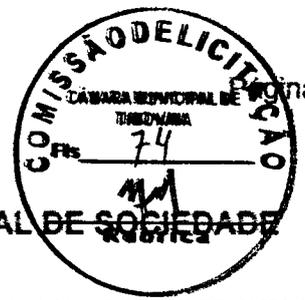
CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade altera o seu nome empresarial para: **INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA**, e passa a usar a expressão **INCORPORE DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto da empresa para: **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, REGISTRO E CADASTRO DE USUARIOS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO**

MM



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE IMÓVEIS, RUAS, MÁQUINAS EM GERAL E OBJETOS EM GERAL) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (PLACAS FOTOVOLTAICAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICAÇÃO / VENDAS SOB ENCOMENDA) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças

CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos

MS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4M5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio ISAAC CAVALCANTE FARIAS que representa legalmente a sociedade, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada tem como nome empresarial a firma **INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA**, e usa a expressão INCORPORE DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
ISAAC CAVALCANTE FARIAS	110.000	110.000	100,00
TOTAL:	110.000	110.000	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Bloco 3; Pavimento 1; Sala A, Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.631-240.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social o exercício da seguinte atividade econômica: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, REGISTRO E CADASTRO DE USUARIOS)

MM



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE IMOVEIS, RUAS, MAQUINAS EM GERAL E OBJETOS EM GERAL) COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (PLACAS FOTOVOLTAICAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDICAO / VENDAS SOB ENCOMENDA) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

E exerce as seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

MM-



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Mm:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelo sócio ISAAC CAVALCANTE FARIAS que representa legalmente a sociedade, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº01 DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade de Timon - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Timon - MA, 27 de novembro de 2023

GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO

ISAAC CAVALCANTE FARIAS

MU-



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INCORPORA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07756566319	ISAAC CAVALCANTE FARIAS
75537869349	GONCALO DELMIRO DE SOUSA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 17:29 SOB N° 20231436785.
PROTOCOLO: 231436785 DE 27/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316951450. CNPJ DA SEDE: 03459973000181.
NIRE: 21600207096. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.
INCORPORA DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ms

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ASS: *[Signature]*
15/12/23
CONFERE COM ORIGINAL
Rubrica
COMISS
Fis. *[Signature]*
CAMARA MUNICIPAL DE
TIMONINA
82

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.573.021 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/18

NOME ISAAC CAVALCANTE FARIAS

FILIAÇÃO JOANA MARIA CAVALCANTE GARDYERE FARIAS DE CASTRO

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 14/02/2000

DCC. ORIGEM CERT. NASC. 99706 L A-112 F 161

CPF EXP TERESINA-PI 10/04/01 077.565.663-19

1219560

[Handwritten signature]
Francisco das Chagas Pinheiro
Assinatura do Diretor
FOLIO 13, Parcela 01, Zona Rural, Município de Teresina, Estado do Piauí

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.573.021 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/18

NOME ISAAC CAVALCANTE FARIAS

FILIAÇÃO JOANA MARIA CAVALCANTE GARDYERE FARIAS DE CASTRO

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 14/02/2000

DCC. ORIGEM CERT. NASC. 99706 L A-112 F 161

CPF EXP TERESINA-PI 10/04/01 077.565.663-19

1219560

[Handwritten signature]
Francisco das Chagas Pinheiro
Assinatura do Diretor
FOLIO 13, Parcela 01, Zona Rural, Município de Teresina, Estado do Piauí

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 009/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 009/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de TIMON - MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

7) Quanto ao regime tributário; declara que o regime tributário da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

8) Quanto ao compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho; declara para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando - se pela

MM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **G D DE SOUSA NETO LTDA**, com o nome fantasia **INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.459.973/0001-81, sediada na AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167- BLOCO 3 PAV 01 SALA A, por intermédio de seu representante legal **Isaac Cavalcante Farias**, portador do RG nº 3.573.021 SSP-PI, e CPF nº 077.565.663-19, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar n.º 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n.º 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n.º 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

Luiz





incorpore
DISTRIBUIDORA



formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

9) **Quanto a empregados executando trabalho degradante ou forçado;** declara para os fins de direito, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado.

10) **Quanto a veracidade;** declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

11) **Quanto a responsabilidade;** assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

a. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

c. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão supracitado.

12) **Quanto a inexistência de vínculo familiar;** declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura que impossibilite a participação no PREGÃO PRESENCIAL supracitado.

13) **QUANTO A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;** Eu, Isaac Cavalcante Farias, CPF: 077.565.663-19, DECLARA, sob as penalidades da lei, que a empresa **INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.459.973/0001-81**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2º(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Incorpore Distribuidora, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, Insc. Estadual nº 127071881

AV Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Sala A, Parque Piauí – Timon/MA

Tel.: (86) 8838-4800/ 9 8816-2736

incorporedistribuidora.ma@gmail.com

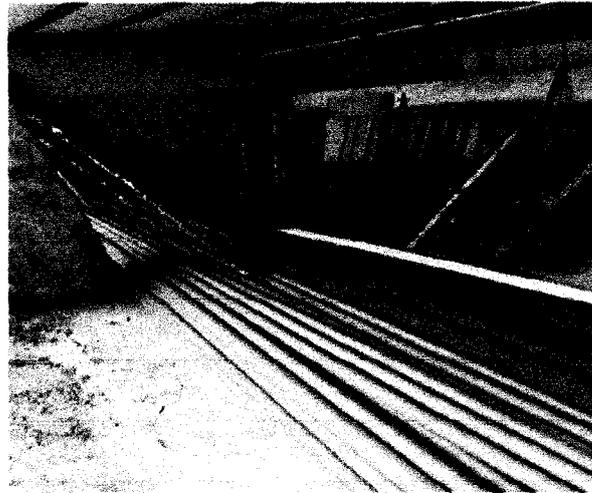
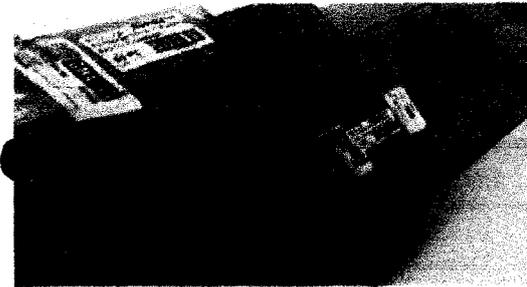
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

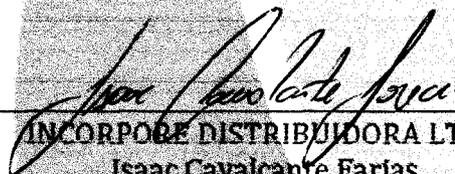
ENDEREÇO: Av. Francisco Carlos Jansen, 2167, Parque Piauí
CIDADE/ESTADO: Timon - MA
CEP: 65631-240
TELEFONE: (86) 9 9972-0157

PONTOS DE REFERÊNCIA:
DA DIREITA: Aponto Construções
DA ESQUERDA: LEG Soluções
FRENTE: Mercadinho São Luís

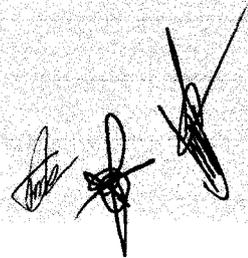




Timon (MA), 14 de dezembro de 2023.



INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA
Isaac Cavalcante Farias
CPF: 077.565.663-19 - RG: 3.573.021 SSP PI
SÓCIO-ADMINISTRADOR





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2023 09:37:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G D DE SOUSA NETO LTDA**
CNPJ: **03.459.973/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

44



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISAAC CAVALCANTE FARIAS**

CPF/CNPJ: **077.565.663-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

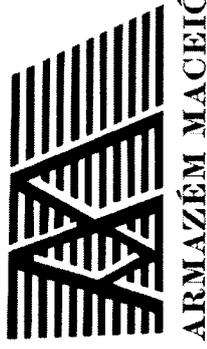
Certidão emitida às 09:39:37 do dia 15/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QXZE151223093937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

445.



F. Menezes de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

NOME DA EMPRESA: F MENESES DE ALMEIDA
CNPJ/MF: 02.004.164/00001-12
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI, 1485
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: MA CEP: 65630-790
FONE: (86)98817-7141/ (86)98886-9161
NOME PARA CONTATO: FRANCISCO MENESES
DADOS BANCÁRIOS: F. MENESES
Conta n.º: 5.688-X Agência n.º: 2726-X
Banco: BANCO DO BRASIL

MM



Handwritten signatures and initials.



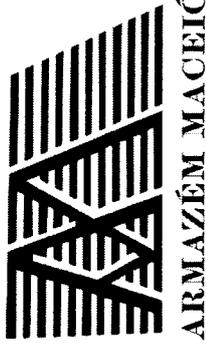
ARMAZÉM MACEIÓ

F. Meneses de Almeida – ME
 Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
 Timon – Maranhão
 Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
 CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	MARCA	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GIABEL	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM NOCE	UND	04	R\$ 764,00	R\$ 3.056,00
02	GIABEL	BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM NOCE	UND	02	R\$ 3.487,00	R\$ 6.974,00
03	GIABEL	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX COURINO P	UND	02	R\$ 1.629,00	R\$ 3.258,00
04	GIABEL	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
05	GIABEL	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	UND	16	R\$ 1.508,00	R\$ 24.128,00
06	GIABEL	SUPORTE CPU INDIVIDUAL 1 PRATELEIRA NOCE	UND	05	R\$ 122,00	R\$ 610,00
07	GIABEL	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK NOCE	UND	05	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
08	GIABEL	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR/BCO	UND	02	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
09	GIABEL	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M CINZA	UND	02	R\$ 1.843,00	R\$ 3.686,00
10	GIABEL	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M CINZA	UND	02	R\$ 2.295,00	R\$ 4.590,00
11	GIABEL	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	UND	03	R\$ 1.295,00	R\$ 3.885,00
12	REALCE	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	02	R\$ 3.617,00	R\$ 7.234,00
13	ELECTROLUX	REFRIGERADOR ELECTROLUX RE31 261 LTS	UND	04	R\$ 2.731,00	R\$ 10.924,00
14	ELECTROLUX	FRIGOBAR RE 120 122 L	UND	03	R\$ 2.631,00	R\$ 7.893,00
15	NOVIK	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES PR06K	UND	25	R\$ 618,00	R\$ 15.450,00

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large signature and a stamp that reads "CASA DE CREDITO" and "CASA DE CREDITO".

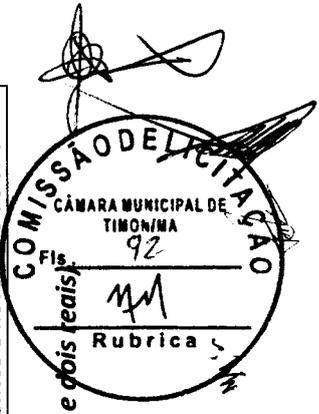


ARMAZÉM MACIÓ

F. Meneses de Almeida – ME
 Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
 Timon – Maranhão

Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
 CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

16	NOVIK	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO SKP	UND	05	R\$ 1.559,00	R\$ 7.795,00	sete mil e setecentos e noventa e cinco reais.	
17	NOVIK	MESA SOM NVK 1202FX NOVIK	UND	01	R\$ 4.913,00	R\$ 4.913,00	quatro mil e novecentos e treze reais.	
18	ASUS	NOTEBOOK ASUS 15.6P R53500W 8 GB	UND	05	R\$ 3.859,00	R\$ 19.295,00	dezenove mil e duzentos e noventa e cinco reais.	
19	FRAHM	CAIXA FRAHM 1300 TF	UND	02	R\$ 1.557,00	R\$ 3.114,00	três mil e cento e quatorze reais.	
20	FRAHM	CAIXA FRAHM 1600 TF	UND	02	R\$ 2.470,00	R\$ 4.940,00	quatro mil e novecentos e quarenta reais.	
21	5025	LONGARINA DIRETOR 3 LUG GIOBEL	UND	16	R\$ 2.764,00	R\$ 44.224,00	quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais.	
22	GIOBEL	CARRINHO MULTILUSO KAPPESBERG K1	UND	02	R\$ 469,00	R\$ 938,00	novecentos e trinta e oito reais.	
23	TOPPLAST	CADEIRA VALENTINA TOPPLAST S/ BRAÇO BRANCA	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais.	
24	TCL	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 2.698,00	R\$ 26.980,00	vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais.	
25	TCL	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 3.846,00	R\$ 38.460,00	trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais.	
26	TCL	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10	R\$ 3.483,00	R\$ 34.830,00	trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais.	
27	TCL	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10	R\$ 4.443,00	R\$ 44.430,00	quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais.	
VALOR TOTAL							R\$ 343.892,00	trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais.



Importa a presente proposta de preços no valor líquido a importância de R\$ 343.892,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais)

01 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

02- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

03 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.



F. Menezes de Almeida – ME
Avenida Presidente MEDICI, 1485 – CENTRO
Timon – Maranhão
Fone: (86) 98817 7141 (86) 995067979
CNPJ – 02.004.164/0001-12 E INSC. EST. 12.158.545-0

- 04 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.
- 05 – Declaramos que como o fornecedor do objeto conhecemos e aceitamos a todas as regras contidas neste Edital.
- 06 – Declaramos que nos preços propostos, estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

TIMON - MA, 15 de dezembro de 2023.

F. MENESES DE ALMEIDA – ME
F. MENESES DE ALMEIDA

Francisco Menezes de Almeida
Proprietário

Francisco Menezes de Almeida
Empresário/Titular
RG.: 815.462 SSP PI
CPF: CPF: 306.321.963-00



93



PROPOSTA DE PREÇO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

DADOS DA EMPRESA	<p>REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA PROPOSTA/ATA/CONTRATO Nome: Isaac Cavalcante, Farias Identidade: 3.573.021 Órgão expedidor: SSP PI. Estado Civil: SOLTEIRO. Nacionalidade: BRASILEIRO. CPF: 077.565.663-19. E-mail: netho.25@gmail.com Contato: (86) 9 9972-0157 Contato: (99) 9 8542-5263 E-mail: incorporedistribuidora.ma@gmail.com Empresa: INCORPORA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.459.973/0001-81 Inscr. Est.: 12.707188-1 Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, 2167, Parque Piauí - Timon - MA CEP: 65631240 Banco: Nu Pagamentos (0260) Agência: 0001 N.º Conta: 28855272-5</p>
-------------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM NOCE	UND	4	MODELO MOVEIS	MC-120	R\$ 805,33	R\$ 3.221,32
2	BALÇÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM NOCE	UND	2	MODELO MOVEIS	BLC-G2	R\$ 3.674,33	R\$ 7.348,66
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CURVA RELAX	UND	2	FRISOKAR	PRESIDENTE	R\$ 1.716,33	R\$ 3.432,66
4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40	FRISOKAR	SECRETÁRIA	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CURVA COURINO PR	UND	16	FRISOKAR	DIRETOR	R\$ 1.589,00	R\$ 25.424,00
6	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA NOCE	UND	5	MODELO MOVEIS	SUP-GAB	R\$ 128,33	R\$ 641,65
7	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK NOCE	UND	5	MODELO MOVEIS	SUP-GAB/NB	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR/BCO	UND	2	MODELO MOVEIS	ARM-3P-120	R\$ 2.081,33	R\$ 4.162,66
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M CINZA	UND	2	MODELO MOVEIS	ARM-2P-110	R\$ 1.942,67	R\$ 3.885,34
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M CINZA	UND	2	MODELO MOVEIS	ARM-2P-160	R\$ 2.418,00	R\$ 4.836,00
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	UND	3	MODELO MOVEIS	EST-5L	R\$ 1.364,67	R\$ 4.094,01



MM

[Handwritten signatures and initials]

Incorpore Distribuidora, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, Insc. Estadual nº 127071881
 AV Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Sala A, Parque Piauí - Timon/MA
 Tel.: (86) 8838-4800 / 9 8816-2736
 incorporedistribuidora.ma@gmail.com



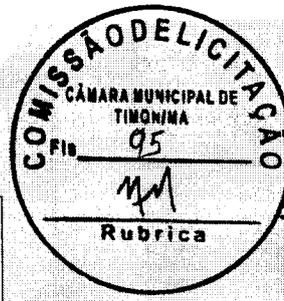
incorpore
DISTRIBUIDORA

Página 2 de 3

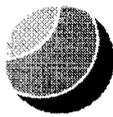
12	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2	MODELO MOVEIS	FG-IND-5B	R\$ 3.812,00	R\$ 7.624,00	
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4	CONSUL	261L	R\$ 2.878,33	R\$ 11.513,32	
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3	ELECTROLUX	122L	R\$ 2.773,00	R\$ 8.319,00	
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25	GOSENECK	LMG-1	R\$ 651,00	R\$ 16.275,00	
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5	VOKAL	VWS-20PLUS	R\$ 1.643,00	R\$ 8.215,00	
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220 WATS	UND	1	NOVIK NEO	1202FX	R\$ 5.178,00	R\$ 5.178,00	
18	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11	UND	5	LENOVO	IDEAPAD 3I	R\$ 4.067,00	R\$ 20.335,00	
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2	AMVOX	1300W	R\$ 1.641,33	R\$ 3.282,66	
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH - 1600 W/USB	UND	2	LENOXX	1600W	R\$ 2.603,00	R\$ 5.206,00	
21	LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES	UND	16	FRISOKAR	DIRETOR-3L	R\$ 2.912,67	R\$ 46.602,72	
22	CARRINHO MULTIUSO KAPPEBERG K1	UND	2	MODELO MOVEIS	CAR-MULT-002	R\$ 494,67	R\$ 989,34	
23	CADEIRA VALENTINA S/ BRAÇO BRANCA	UND	50	MOR	BISTRÓ	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50	
24	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	AGRATTO	ECO 12000BTUS	R\$ 2.843,67	R\$ 28.436,70	
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	ELECTROLUX	18000BTUS	R\$ 4.053,33	R\$ 40.533,30	
26	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10	ELECTROLUX	12000BTUS	R\$ 3.728,67	R\$ 37.286,70	
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10	ELECTROLUX	18000BTUS	R\$ 4.682,33	R\$ 46.823,30	
trezentos e sessenta e três mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos						TOTAL PROPOSTA		R\$ 363.022,84

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 363.022,84 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos.)

- Prazo de pagamento - Conforme Edital.
- Local e prazo de entrega - Conforme Edital.
- Garantia dos produtos - Conforme Edital.
- Prazo de validade da proposta - 60 dias.



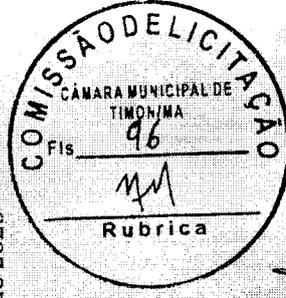
Incorpore Distribuidora, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, Ins. Estadual nº 127071881
AV Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Sala A, Parque Piauí - Timonima
Tel.: (86) 8838-4800/ 9 8816-2736
Incorporedistribuidora.ma@gmail.com



DECLARAÇÕES:

- Declaro estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, fretes e transporte, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
- Declaro que no caso de adjudicação do objeto do presente pregão, comprometo-se a entregá-lo/realizá-lo no prazo determinado no instrumento convocatório.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que a elaboração da proposta foi feita de maneira independente, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 2/2009, de 16/09/2009, publicada no DOU de 17/09/2009;
- Declaro, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Declaro que a empresa não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 anos e de 14 anos de idade.
- Declaro que a empresa não possui qualquer parentesco ou vínculo com os servidores do Município, Estado e Federação.

Timon (MA), 14 de dezembro de 2023




INCORPORA DISTRIBUIDORA LTDA

Isaac Cavalcante Farias

CPF: 077.565.663-19 – RG: 3.573.021 SSP-PI

SÓCIO ADMINISTRADOR

Incorpore Distribuidora, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, Insc. Estadual nº 127071881
AV Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Sala A, Parque Piauí – Timon/MA

Tel.: (86) 8838-4800/ 9 8816-2736

incorporedistribuidora.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três no prédio da Câmara Municipal de Timon - MA, reuniu-se às 09:00 horas, o Pregoeiro Oficial desta Câmara e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 009/2023. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Aguardou-se o comparecimento de interessados. Compareceu ao certame apenas as empresas **F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)** CNPJ n. 02.004.164/0001-12, que se faz presente através de seu representante legal Sr. Francisco Meneses de Almeida (CPF nº 306.321.963-00) e **INCORPORA DISTRIBUIDORA** CNPJ n. 03.459.973/0001-81, que se faz presente através de seu representante legal Sr. Isaac Cavalcante Farias (CPF nº 077.565.663-19). Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisou credenciamento realizou consulta por força da Lei 8.429/92 e o item 4.1 "d" do edital, verificando não constar sanções em nome de **INCORPORA DISTRIBUIDORA** para a empresa e seu sócio majoritário, e sendo assim, o licitante foi devidamente credenciado.

Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta, verificou-se que as firmas cumpriram as exigências editalícias. Devido a processo ser por item, o Pregoeiro e equipe de apoio, decidem suspender a sessão para análise dos itens minuciosamente, e publicar via Diário Oficial, a classificação e chamamento para fase de lances.



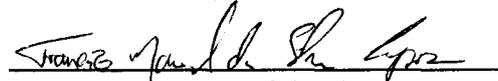
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente.

Timon - MA, 15 de dezembro de 2023.


Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro


Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio


Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio

F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)

CNPJ n. 02.004.164/0001-12

Sr. Francisco Meneses de Almeida (CPF nº 306.321.963-00)



INCORPORE DISTRIBUIDORA

CNPJ n. 03.459.973/0001-81

Sr. Isaac Cavalcante Farias (CPF nº 077.565.663-19).





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro no prédio da Câmara Municipal de Timon - MA, reuniu-se às 09:00 horas, o Pregoeiro Oficial desta Câmara e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão nº 009/2023. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. Compareceu ao certame as empresas **F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)** CNPJ n. 02.004.164/0001-12, que se faz presente através de seu representante legal Sr. Francisco Meneses de Almeida (CPF nº 306.321.963-00) e **INCORPORA DISTRIBUIDORA** CNPJ n. 03.459.973/0001-81, que se faz presente através de seu representante legal Sr. Isaac Cavalcante Farias (CPF nº 077.565.663-19), conforme publicação feita no Diário dos Municípios de Timon – MA, em 27/12/2023. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, informou que as propostas estão devidamente classificadas e dará início a fase de lances:

Fica dessa forma, vencedora as empresas a **F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)** e **INCORPORA DISTRIBUIDORA**, conforme mapa de lances em anexo, ficando as mesmas com prazo de 48h, para apresentação das propostas readequada com seus itens vencidos.

Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou-se que, apresentou a documentação em conformidade com o edital, ficando assim a empresa classificada e habilitada, conforme documentos que instruem o processo administrativo.

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

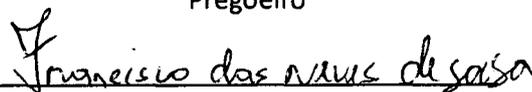


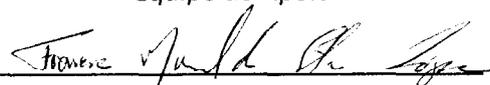
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - MA, 09 de janeiro de 2024.


Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro

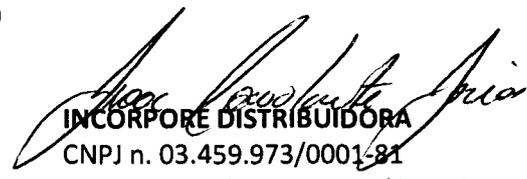

Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio


Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio


F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)

CNPJ n. 02.004.164/0001-12

Sr. Francisco Meneses de Almeida (CPF nº 306.321.963-00)


INCORPORA DISTRIBUIDORA

CNPJ n. 03.459.973/0001-81

Sr. Isaac Cavalcante Farias (CPF nº 077.565.663-19).



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREG O PRESENCIAL N  009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  024/2023

OBJETO: AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE (M VEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE TIMON.

RELAT RIO REFERENTE AO PREG O PRESENCIAL N  009/2023

Exm . Sr .

Presidente da C mara de Vereadores

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio , nomeada atrav s de Portaria, em conformidade com a Lei n  8.666/93, a Lei n  8.883/94 c/c a Lei Federal n  10.520 de 17/07/2002, e ainda embasado pelo Dec. Federal n  3.555/2000 de 08/08/2000, principalmente o que estabelece o presente Preg o, vem   presen a de V. Exa., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitat rio, Preg o Presencial n  009/2023, e submet -lo a aprecia o para, se assim entender, homologar o presente procedimento e determinar quais provid ncias devem ser tomadas.

O Pregoeiro abriu a sess o p blica em atendimentos  s disposi es contidas no edital, usando a modalidade Presencial j  devidamente justi ada no processo administrativo. Em seguida aguardou-se o comparecimento dos licitantes interessados.

Comparecendo as empresa as empresas **F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZ M MACEIO)** CNPJ n. 02.004.164/0001-12, que se faz presente atrav s de seu representante legal Sr. Francisco Meneses de Almeida (CPF n  306.321.963-00) e **INCORPORA DISTRIBUIDORA** CNPJ n. 03.459.973/0001-81, que se faz presente atrav s de seu representante legal Sr. Isaac Cavalcante Farias (CPF n  077.565.663-19). Ato cont nuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisou credenciamento realizou consulta por for a da Lei 8.429/92 e o item 4.1 "d" do edital, verificando n o constar san es em nome de **INCORPORA DISTRIBUIDORA** para a empresa e seu s cio majorit rio, e sendo assim, os licitantes foram devidamente credenciado.



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gest o: Determina o, F  e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranh o
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Restando devidamente credenciados. Dando seguimento procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta, ap s an lise, suspendeu se a sess o para an lise das propostas e futura rodada de lances.

Ap s essa verifica o das proposta e publica o em Di rio Oficial, foi marcado para dia 09/01/2024, a continua o do Preg o, com a fase de lances e futura habilita o. Verificou-se que as firmas cumpriram as exig ncias edital cias, cotando todos os itens, restando classificadas conforme apura o de mapa de lances, abaixo.

ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANTIDADE	INCORPORA DISTRIBUIDORA	LANÇAMENTO		ARMAZEM MACEIO		LANÇAMENTO
					LANÇAMENTO 1	LANÇAMENTO 2	LANÇAMENTO 1	LANÇAMENTO 2	
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM	UND	4	R\$ 805,33	R\$ 763,50	R\$ 762,00	R\$ 764,00	R\$ 763,00	SL
2	BALC�O DE RECEP�O G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM	UND	2	R\$ 3.674,33	SL		R\$ 3.487,00	R\$ 3.485,00	
3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX	UND	2	R\$ 1.716,33	R\$ 1.600,00	SL	R\$ 1.629,00	R\$ 1.505,00	
4	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	UND	40	R\$ 385,00	SL		R\$ 365,00	R\$ 363,00	
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	UND	16	R\$ 1.589,00	R\$ 1.507,00	R\$ 1.502,00	R\$ 1.508,00	R\$ 1.505,00	SL
6	SUPORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA	UND	5	R\$ 128,33	R\$ 119,00		R\$ 122,00	SL	
7	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	UND	5	R\$ 218,00	R\$ 205,00		R\$ 207,00	SL	
8	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR	UND	2	R\$ 2.081,33	R\$ 1.973,50	R\$ 1.972,50	R\$ 1.975,00	R\$ 1.973,00	R\$ 1.970,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M	UND	2	R\$ 1.942,67	R\$ 1.840,00	R\$ 1.835,00	R\$ 1.843,00	R\$ 1.839,50	SL
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M	UND	2	R\$ 2.418,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.285,00	R\$ 2.295,00	R\$ 2.290,00	SL
11	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20	UND	3	R\$ 1.364,67	R\$ 1.294,00	SL	R\$ 1.295,00	R\$ 1.293,00	R\$ 1.290,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2	R\$ 3.812,00	R\$ 3.615,00	R\$ 3.610,00	R\$ 3.617,00	SL	
13	REFRIGERADOR 261 LTS	UND	4	R\$ 2.878,33	R\$ 2.730,00	R\$ 2.727,00	R\$ 2.731,00	R\$ 2.728,00	R\$ 2.720,00
14	FRIGOBAR 122 L	UND	3	R\$ 2.773,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.627,00	R\$ 2.631,00	R\$ 2.629,00	R\$ 2.624,00
15	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES	UND	25	R\$ 651,00	R\$ 616,00	R\$ 613,00	R\$ 618,00	R\$ 615,00	R\$ 610,00
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5	R\$ 1.643,00	R\$ 1.555,00		R\$ 1.559,00	SL	
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220	UND	1	R\$ 5.178,00	R\$ 4.912,00	R\$ 4.910,00	R\$ 4.913,00	R\$ 4.911,00	SL
18	NOTEBOOK 15.6P CORE I5 1135 G7 8GB 256GB SSD WIN11 -	UND	5	R\$ 4.067,00	R\$ 3.858,00	R\$ 3.853,50	R\$ 3.859,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.850,00
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2	R\$ 1.641,33	R\$ 1.555,00	R\$ 1.554,00	R\$ 1.557,00	SL	
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH – 1600 W/USB -	UND	2	R\$ 2.603,00	R\$ 2.469,00	R\$ 2.466,00	R\$ 2.470,00	R\$ 2.468,00	SL
21	LONGARINA DIRETOR 3 LUG	UND	16	R\$ 2.912,67	R\$ 2.763,00	R\$ 2.761,00	R\$ 2.764,00	R\$ 2.762,50	R\$ 2.755,00
22	CARRINHO MULTIUSO K1	UND	2	R\$ 494,67	R\$ 468,00		R\$ 469,00	SL	
23	CADEIRA VALENTINA S/ BRAÇO BRANCA	UND	50	R\$ 57,33	R\$ 53,00	SL	R\$ 54,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00
24	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 2.843,67	R\$ 2.697,00	SL	R\$ 2.698,00	R\$ 2.696,00	R\$ 2.965,00
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 4.053,33	R\$ 3.845,00	R\$ 3.841,00	R\$ 3.846,00	R\$ 3.844,00	SL
26	SPLIT 12 BTUS INVERTER	UND	10	R\$ 3.728,67	R\$ 3.842,50	SL	R\$ 3.483,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.835,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

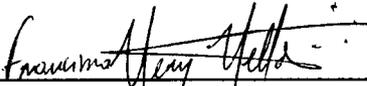
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10	R\$ 4.682,33	R\$ 4.446,00	R\$ 4.445,00	R\$ 4.447,00	SL	
----	---------------------------	-----	----	--------------	-----------------	-----------------	-----------------	----	--

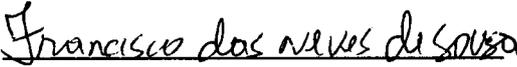
Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que, as empresas apresentaram os documentos em conformidade com edital, ficando assim a empresas classificadas, habilitada e vencedoras, conforme documentos que instruem o processo administrativo. Foi concedido prazo de 48 horas para apresentação da proposta readequada.

As propostas readequadas foram apresentadas pelas empresas ficando a empresa **F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)**, com valor total R\$ de 200.142,00 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais) e **INCORPORE DISTRIBUIDORA**, com valor total de R\$ 128.181,00 (cento e vinte e oito mil e cento e oitenta e um real), referente aos seus itens ganhos respectivamente de cada empresa.

Sem mais para o momento aguardamos ordem superiores.

Timon (MA), 15 de janeiro de 2024.


Francisco das Chagas Nery Netto
Pregoeiro


Francisco das Neves de Sousa
Equipe de Apoio


Francisco Manoel da Silva Lopes
Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

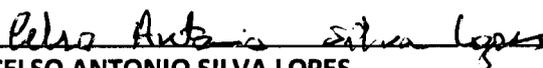
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 009/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), destinados a câmara de Timon. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial, nº 009/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório as firmas vencedoras do certame, **F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO)** CNPJ n. 02.004.164/0001-12 e **INCORPORA DISTRIBUIDORA** CNPJ n. 03.459.973/0001-81, conforme documentos que instruem o processo.

Timon (MA), 16 de janeiro de 2024.



CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009B/2023 – PGR

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA INCORPORE DISTRIBUIDORA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMÃRA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: INCORPORE DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ Nº 03.459.973/0001-81, com sede na Av. Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Sala A, Bairro Parque Piauí, Timon – MA neste ato representada pelo seu representante legal, Isaac Cavalcante Farias, CPF: 077.656.663-19, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, conforme o PREGÃO Nº 009/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

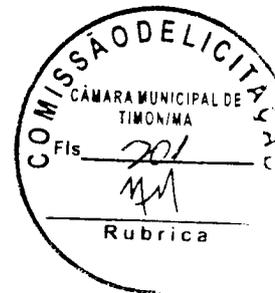
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 009/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Nº 009/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 009/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2024, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2024;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 128.181,00 (Cento e vinte e oito mil e cento e oitenta e um real), conforme os preços unitários constantes na proposta readequada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MESA CORPORATIVA LIGTH 1,20MX0,61MX0,77 TAMPO 22 MM NOCE	UND	4	MODELO MOVEIS	MC-120	R\$ 762,00	R\$ 3.048,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

3	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX	UND	2	FRISOKAR	PRESIDENTE	R\$ 119,00	R\$ 238,00
5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA PRETO C/ BRAÇO CORSA COURINO PR	UND	16	FRISOKAR	DIRETOR	R\$ 205,00	R\$ 3.280,00
6	SUORTE CPU INDIVIDUAL/ PRATELEIRA NOCE	UND	5	MODELO MOVEIS	SUP-GAB	R\$ 119,00	R\$ 595,00
7	SUORTE PARA CPU E NOBREAK NOCE	UND	5	MODELO MOVEIS	SUP- GAB/NB	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
9	ARMARIO MEDIO 2 PORTAS 25MM 1.10X0,90MX0,44M CINZA	UND	2	MODELO MOVEIS	ARM-2P- 110	R\$ 1.835,00	R\$ 3.670,00
10	ARMARIO MISTO 2 PORTAS 25MM 160MX0.90MX0,44 M CINZA	UND	2	MODELO MOVEIS	ARM-2P- 160	R\$ 2.285,00	R\$ 4.570,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL REALCE ANTENA 04 BC/FORNO	UND	2	MODELO MOVEIS	FG-IND-5B	R\$ 3.617,00	R\$ 7.234,00
16	MICROFONE VHF300 KIT 2 PÇS WIRELLES VOCAL S/ FIO	UND	5	VOKAL	VWS- 20PLUS	R\$ 1.555,00	R\$ 7.775,00
17	MESA SOM NVK 1202FX, COM BLUETOOTH, USB, 220 WATS	UND	1	NOVIK NEO	1202FX	R\$ 4.910,00	R\$ 4.910,00
19	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1300 W	UND	2	AMVOX	1300W	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH - 1600 W/USB	UND	2	LENOXX	1600W	R\$ 2.466,00	R\$ 4.932,00
22	CARRINHO MULTIUSO KAPPEBERG K1	UND	2	MODELO MOVEIS	CAR-MULT- 002	R\$ 468,00	R\$ 936,00
25	SPLIT 18 BTUS CONVENCIONAL	UND	10	ELECTROLUX	18000BTUS	R\$ 3.841,00	R\$ 38.410,00
27	SPLIT 18 BTUS INVERTER	UND	10	ELECTROLUX	18000BTUS	R\$ 4.445,00	R\$ 44.450,00
cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais				TOTAL PROPOSTA		R\$ 128.181,00	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Ana Antonia Silva Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

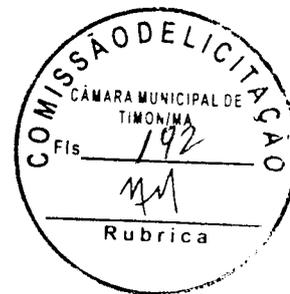
CONTRATADA: Incopore Distribuidora

INCOPORE DISTRIBUIDORA

TESTEMUNHAS:

Maria Juciane Aguiar

Carina Cristina Costa Soares



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009A/2023 – PGR

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON E A EMPRESA F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), inscrito no CNPJ Nº 02.004.164/0001-12, com sede na Av. Presidente Medice, nº 1485, Bairro Centro, Timon – MA neste ato representada pelo seu representante legal, Francisco Meneses de Almeida, CPF: 306.321.963-00, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**, conforme o PREGÃO Nº 009/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do PREGÃO Nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PREGÃO Nº 009/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Nº 009/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 009/2023;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2024, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon 2024;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 200.142,00 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais), conforme os preços unitários constantes na proposta readequada.

Item	MARCA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidade	V. Unit	V. Total
02	GIABEL	BALCÃO DE RECEPÇÃO G2 SEM GAVETA 1.40X1.40X0.17 M TAMPO 25MM NOCE	02	3.485,00	6.970,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

03	GIABEL	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATORIA PRETO BRAÇO CORSA RELAX COURINO P	02	1.505,00	3.010,00
04	GIABEL	CADEIRA SECRETARIA INJETADA BASE FIXA TURBO 7/8 AZUL	40	363,00	14.520,00
08	GIABEL	ARMARIO BALCAO GOLD 25MM 3 PORTAS 1.23MMX0.77MX0.44 M PR/BCO	02	1.970,00	3.940,00
11	GIABEL	ESTANTE PRATELEIRA 5 LUGARES 22MM 160MX0,75MX0,35M TUBOS 20X20 NOCE	03	1.290,00	3.870,00
13	ELECTROLUX	REFRIGERADOR ELECTROLUX RE31 261 LTS	04	2.720,00	10.880,00
14	ELECTROLUX	FRIGOBAR RE 120 122 L	03	2.624,00	7.872,00
15	NOVIK	MICROFONE DE BANCADA C/ FIO WIRELLES PRO6K	25	610,00	15.250,00
18	ASUS	NOTEBOOK ASUS 15.6P R53500W 8 GB	05	3.850,00	19.250,00
21	GIABEL	LONGARINA DIRETOR 3 LUG GIABEL	16	2.755,00	44.080,00
23	TOPPLAST	CADEIRA VALENTINA TOPPLAST S/ BRAÇO BRANCA	50	50,00	2.500,00
24	TCL	SPLIT 12 BTUS CONVENCIONAL	10	2.965,00	29.650,00
26	TCL	SPLIT 12 BTUS INVERTER	10	3.835,00	38.350,00
VALOR TOTAL					200.142,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

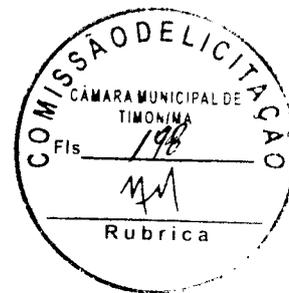
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.



ESTADO DO MARANH O
C MARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gest o Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranh o

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Alto Ant nio Silva Lopes

CAM RA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: [Signature]

F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZ M MACEIO)

TESTEMUNHAS:

Maria Jaraia Pereira

Carine Felfelino de Souza



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 009A/2023/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), CNPJ Nº 02.004.164/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.142,00 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), Representante legal: Francisco Meneses de Almeida. Vigência: 31/12/2024

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



MAXWELL LOPES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	10382024	CC-01-C	100%
MAYRA THAISSA LIMA SILVA	OFICIAL DE GABINETE	10392024	CC-01-A	100%
NAYARA DA SILVA SOUSA	SUBCONTRALADOR DE CONTABILIDADE	10402024	CC-02	100%
PAULO HENRIQUE COUTINHO DE MOURA	CHEFE DE GABINETE	10432024	CC-01-C	100%
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	10412024	CC-01-C	100%
ROSIMERY RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10482024	CC-01-B	100%
VANESSA VIANA SOUSA SILVA	CHEFE DE GABINETE	10422024	CC-01-C	100%
JULLYANA DANTAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE	10662024	CC-03-A	100%
ANFRÍSIO MATHEUS DE SOUSA BORGES	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10452024	CC-01-D	100%

Portaria nº 087/2024/GP/CMT

Timon (MA), 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, gratificações aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais conforme discriminados, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
EDSON COMPASSO	OFICIAL DE GABINETE	10672024	CC-03-A	100%
FRANCISCO ITALO LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	10782024	CC-01-D	30%
FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10692024	CC-01-C	30%
IRANEIDE FERNANDES SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10722024	CC-01-C	30%
LUCAS GONÇALVES DE GOIS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10702024	CC-01-C	30%
MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10712024	CC-01-C	30%
VICENTE MAXIMIANO DA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10732024	CC-01-C	30%
KAREN LÍVIA FERREIRA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10792024	CC-01-C	30%
JOSÉ HENRIQUE LOPES SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	10802024	CC-01-D	100%
FRANCISCO ARAUJO LIMA NETO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10862024	CC-01-C	30%

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

PREGÃO PRESENCIAL nº 009A/2023/PRG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon -MA. **CONTRATADA:** F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), CNPJ Nº 02.004.164/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.142,00 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), Representante legal: Francisco Meneses de Almeida. Vigência: 31/12/2024

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

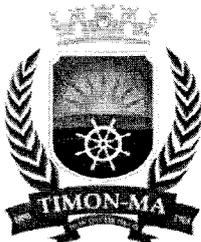
CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

PREGÃO nº 009B/2023/PRG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** INCORPORA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 03.459.973/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 128.181,00 (cento e vinte e oito mil e cento e oitenta e um real). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e INCORPORA DISTRIBUIDORA, Representante legal: Isaac Cavalcante Farias. Vigência: 31/12/2024.

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

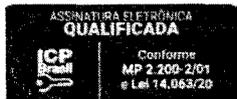
CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.01.18 18:12:17 -03'00'

Av. Paulo Ramos, s/n. Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 - Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario/>





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO nº 009B/2023/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA: INCORPORA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 03.459.973/0001-81. OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 128.181,00 (cento e vinte e oito mil e cento e oitenta e um real). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e INCORPORA DISTRIBUIDORA, Representante legal: Isaac Cavalcante Farias. Vigência: 31/12/2024.

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

CELSONTONIO SILVA LOPES
PRÉSIDENTE DA CÂMARA



MAXWELL LOPES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	10382024	CC-01-C	100%
MAYRA THAISSA LIMA SILVA	OFICIAL DE GABINETE	10392024	CC-01-A	100%
NAYARA DA SILVA SOUSA	SUBCONTRALADOR DE CONTABILIDADE	10402024	CC-02	100%
PAULO HENRIQUE COUTINHO DE MOURA	CHEFE DE GABINETE	10432024	CC-01-C	100%
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	10412024	CC-01-C	100%
ROSIMERY RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10482024	CC-01-B	100%
VANESSA VIANA SOUSA SILVA	CHEFE DE GABINETE	10422024	CC-01-C	100%
JULLYANA DANTAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE	10662024	CC-03-A	100%
ANFRÍSIO MATHEUS DE SOUSA BORGES	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	10452024	CC-01-D	100%

Portaria nº 087/2024/GP/CMT

Timon (MA), 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, gratificações aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais conforme discriminados, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
EDSON COMPASSO	OFICIAL DE GABINETE	10672024	CC-03-A	100%
FRANCISCO ITALO LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	10782024	CC-01-D	30%
FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10692024	CC-01-C	30%
IRANEIDE FERNANDES SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10722024	CC-01-C	30%
LUCAS GONÇALVES DE GOIS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10702024	CC-01-C	30%
MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10712024	CC-01-C	30%
VICENTE MAXIMIANO DA SILVA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10732024	CC-01-C	30%
KAREN LÍVIA FERREIRA DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10792024	CC-01-C	30%
JOSÉ HENRIQUE LOPES SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	10802024	CC-01-D	100%
FRANCISCO ARAUJO LIMA NETO	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	10862024	CC-01-C	30%

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

PREGÃO PRESENCIAL nº 009A/2023/PRG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon -MA. **CONTRATADA:** F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), CNPJ Nº 02.004.164/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.142,00 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e F MENESES DE ALMEIDA (ARMAZÉM MACEIO), Representante legal: Francisco Meneses de Almeida. Vigência: 31/12/2024

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

PREGÃO nº 009B/2023/PRG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timon - MA. **CONTRATADA:** INCORPARE DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 03.459.973/0001-81. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da câmara municipal de Timon - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 128.181,00 (cento e vinte e oito mil e cento e oitenta e um real). **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal de Timon, Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Timon, Projeto/Atividade: 01.031.1008.2025-0000 - Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Presidente da Câmara, Representante legal: Celso Antônio Silva Lopes e INCORPARE DISTRIBUIDORA, Representante legal: Isaac Cavalcante Farias. Vigência: 31/12/2024.

Timon (MA), 17 de janeiro de 2024.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.01.18 18:12:17 -03'00'

Av. Paulo Ramos, s/n. Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 - Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario/>

